



ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de emulsão líquida biodegradável, aplicável em todo tipo de solo, para preparação de base pré-asfáltica.

O Prefeito Municipal de Pontão/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e:

- Considerando que a Administração Pública está adstrita aos princípios da legalidade, eficiência, supremacia do interesse público e economicidade;
- Considerando o advento de fato superveniente relevante, que alterou substancialmente o cenário fático que motivou a deflagração do certame, ocasionando a perda do objeto e da necessidade de contratação nos moldes inicialmente previstos;
- Considerando que restou caracterizado óbice manifesto e incontornável à continuidade do procedimento licitatório, incompatível com o interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Considerando que, conforme dispõe o §1º do referido dispositivo legal, a revogação por interesse público deve ser formalmente motivada e adequadamente instruída com os elementos que a fundamentam;

DETERMINO:

1. A revogação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que compromete a utilidade e a economicidade do objeto originalmente previsto, do **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025**, instaurado pelo **Processo Administrativo nº 133/2025**, cujo objeto era a contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão líquida biodegradável;
2. A imediata adoção das providências administrativas necessárias para a **publicação oficial do presente ato**, nos meios competentes, em especial no **Portal de Compras Públicas** e no **site institucional do Município de Pontão/RS**, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O arquivamento dos autos, com as devidas anotações e registros administrativos.

Pontão, 06 de agosto de 2025.

Luís Fernando Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Pontão/RS

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000